

**MUNICÍPIO DE TONDELA****ACTA N.º 19 /2014****REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 2014****MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues  
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia  
Vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Dr<sup>a</sup> Maria Otília Gomes do Carmo Barata  
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

-----Aos oito dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes, senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.<sup>a</sup> Maria Otilia Gomes do Carmo Barata e senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

## A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

### 1- Informações

-----Que no dia 23, o senhor presidente esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; -----

-----Que a senhora vereadora Eng.<sup>a</sup> Carla Antunes reuniu com a equipa de acompanhamento físico da candidatura do POVT, do projeto E3DL; -----

-----Que no dia 24, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da Junta de Freguesia de Tonda; nesse mesmo dia reuniu com o secretário da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas; -----

-----Que no dia 25, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da empresa Logidoc; -----

-----Que no dia 26, o senhor presidente esteve presente na entrega de prémios da Fundação Ilídio Pinho, em Aveiro;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.<sup>a</sup> Carla Antunes reuniu com responsáveis da EDP; -----

-----Que no dia 27, o senhor presidente e os senhores vereadores Eng.<sup>a</sup> Carla Antunes e José Carlos Coimbra participaram no almoço do convívio do idoso da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e Dr.<sup>a</sup> Otilia Barata estiveram presentes na final da Super Taça de futsal Masculino, no pavilhão municipal de Tondela;

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no Mercado ao Sabor e de seguida nas comemorações do Dia Mundial do Turismo “Um Raid fotográfico - Olhar sobre Tondela”;-----

-----Que no dia 28, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.<sup>a</sup> Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na inauguração da Casa Mortuária de Santiago de Besteiros; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na “Rota dos Caleiros”;-----

-----Que no dia 29 realizou-se a Assembleia Municipal; -----

-----Que o senhor vereador esteve presente na apresentação da marca “Viseu Dão Lafões”;-----

-----Que no dia 30, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.<sup>a</sup> Carla Antunes e Pedro Adão receberam, no salão Nobre, os utentes da Cooperativa Vários, medalhados nos Jogos Europeus de Antuérpia 2014 – “Special Olympics”; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com os municípios do projeto “Caminhos de Santiago”; nesse dia reuniu com responsáveis da Adices e de seguida com



associações para eleição dos representantes culturais, desportivos e sociais para o Conselho Municipal de Juventude;-----

----Que o senhor presidente reuniu com representantes da empresa UBC;-----

----Que no dia 1 de outubro, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com representantes da Liga dos Combatentes de Ultramar, em Viseu e de seguida reuniu com responsáveis da empresa Encoveca;-----

----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da Adices e de seguida com responsáveis da empresa Nutrofertil;-----

----Que o dia 2, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha e de seguida reuniu com o senhor Professor Correia de Oliveira, no âmbito da proposta de projeto relacionado com o “Orçamento Participativo”; -----

----Nesse mesmo dia o senhor presidente participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro;-----

----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a senhora diretora do IFP de Tondela; nesse dia reuniu com o Professor Rosa Pires no âmbito do projeto Tondela +10 e de seguida reuniu com os participantes do projeto “Hortinhas Solidárias”; -----

----Que no dia 3, o senhor presidente esteve presente na Assembleia Geral da Adices; --

----Que o senhor vereador Pedro Adão participou no Forum Ibérico “políticas da Juventude” em Évora;-----

----Que no dia 4, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng<sup>a</sup> Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no IV Capítulo da Confraria dos Carolos e Papas de Milho;

----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng<sup>a</sup> Carla Antunes, Pedro Adão, José Carlos Coimbra e Dr.<sup>a</sup> Otilia Barata nesse mesmo dia participaram no XV aniversário da Cooperativa Vários; -----

----Que no dia 5, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng<sup>a</sup> Carla Antunes, Pedro Adão, José Carlos Coimbra e Dr.<sup>a</sup> Otilia Barata estiveram presentes no 15º encontro convívio sénior do Concelho de Tondela;

----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng<sup>a</sup> Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra nesse dia assistiram ao desafio de futebol entre o Molelos e o Lajeosa do Dão;-----

----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presente no Trail organizado pela ADRT; -----

----Que o senhor vereador José Carlos Coimbra esteve presente na “Cãominhada”; -----

----Que no dia 6, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho ao centro escolar de Campo de Besteiros; nesse dia reuniu com responsáveis da empresa Bodum; -----

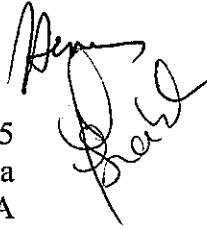
----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Antunes reuniu com responsáveis da Confagri e de seguida efetuaram uma visita de trabalho às intervenções realizadas na Serra do Caramulo no âmbito do FEM; -----

----Que no dia 7, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho às obras de requalificação da ER 230; nesse dia esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões;-----

----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão efetuaram uma visita de trabalho ao complexo desportivo do Vale da Pata em Molelos; -----

----Que a senhora vereadora Eng<sup>a</sup> Carla Antunes reuniu com responsáveis da EDP e os presidentes das juntas de Tonda, Dardavaz e da União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa;-----

----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com as Associações que participaram no projeto “Festival Urbano”; -----



-----Atendendo que o orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2015 tenha de ser aprovado durante o mês de outubro, o senhor presidente propôs que a reunião pública ordinária fosse adiada para o próximo dia 31 de outubro às 11horas. A Câmara concordou por unanimidade. -----

## **2- Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para o ano de 2015**

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“Considerando que: -----

-----a) Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de Setembro, foram extintas as tarifas reguladas de venda de energia elétrica a clientes com consumos em muito alta tensão (MAT), alta tensão (AT), média tensão (MT), baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTIV), ficando a respetiva venda submetida ao regime de preços livres. Conforme n.º1 do art.º 6.º daquele diploma, tal significa que, após 31 de Dezembro de 2011, os clientes com aqueles tipos de consumos deveriam passar a ser abastecidos no mercado liberalizado. -----

-----b) Os Municípios (apenas do território continental) teriam que estabelecer um novo contrato de concessão para o fornecimento do serviço de energia elétrica - quer para instalações, edifícios e iluminação pública - estando o estabelecimento desse contrato sujeito às normas da contratação pública previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

-----c) O artigo 39.º, n.º 1, alínea a), do CCP, permite que as entidades adjudicantes referidas no artigo 2º do mesmo Código (onde se contam designadamente as autarquias locais), se agrupem com vista à formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas as entidades agrupadas; -----

-----d) Do agrupamento de entidades adjudicantes, para além da simplificação processual dado haver um único procedimento de formação do contrato, pode resultar uma significativa redução de meios e de custos. -----

-----e) Ciente dessas circunstâncias, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em reunião realizada no passado dia 23 de setembro de 2014, aprovou, por unanimidade, um Protocolo para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes envolvendo aquela CIM e os catorze municípios associados, onde se inclui o Município de Tondela, outorgado na mesma data, ficando designada a CIM Viseu Dão Lafões, para efeitos do estabelecido o n.º2 do artigo 39.º do CCP, como Representante do Agrupamento, tendo em vista desencadear um procedimento conjunto para adjudicar o fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, por forma a satisfazer para o ano de 2015 as necessidades de energia elétrica das entidades adjudicantes agrupadas, designadamente para instalações, edifícios e iluminação pública. -----

-----f) Mais ficou estabelecido naquele Protocolo que as partes acordaram para o efeito proceder ao lançamento de um único procedimento por concurso público, denominado «Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins», nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea b), 17.º, 18.º e 20.º, n.º1, alínea b), todos do CCP. -----

-----g) Importa assim dar início ao procedimento pré-contratual de formação do contrato para a aquisição de energia elétrica, nos termos acordados no Protocolo de 23 de setembro de 2014 do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, composta pelos



Municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins, sendo que no caso do Município de Tondela aquela despesa será dotada e cabimentada na rubrica orçamental respetiva, no montante necessário ao cumprimento do contrato a estabelecer pelo município. -----

-----h) Ora o n.º 3 do mesmo artigo 39.º do CCP estipula que a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento. -----

-----i) Face ao valor da despesa expectável com o fornecimento de energia elétrica em causa ao Município de Tondela, compete à Câmara Municipal a decisão de autorização da despesa, como estabelece o art.º 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mantido em vigor pelo art. 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, estando implícita nesta competência a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento a que se referem, respetivamente, os artigos 36º e 38.º do CCP. -----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1.º) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º do CCP, a contratação do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para satisfação no ano de 2015 de necessidades de energia elétrica de instalações, edifícios e iluminação pública do Município, no âmbito do Agrupamento de Entidades Adjudicantes referidos no supramencionado protocolo, ficando a CIM Viseu Dão Lafões como Representante do Agrupamento.-----

-----2.º) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do CCP, que o procedimento pré-contratual de formação do contrato para a execução da referido fornecimento de energia elétrica recaia na modalidade de Concurso Público ao abrigo da alínea b) do art.º 20º do CCP, com a tramitação decorrente dos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código; -----

-----3.º) Dotar a respetiva rúbrica orçamental, para o exercício económico de 2015, no montante necessário ao cumprimento do contrato a estabelecer pelo município no âmbito do referido procedimento, a saber: -----

-----Iluminação pública – 527 135€; -----

-----Fornecimento de energia a edifícios públicos – 496 813,36€;” -----

A Câmara, após a devida análise, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e autorizar a contratação do fornecimento de energia elétrica nos termos protocolados mediante procedimento de concurso público nos termos da informação.

### **3- Agradecimento da Associação de Futebol de Viseu**

-----Foi presente um agradecimento da Associação de Futebol de Viseu pela colaboração e disponibilidade aquando da realização da final da Supertaça de Futsal Masculino / A.F. Viseu 2014.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

## **1.2. TAXAS E LICENÇAS**

### **1- Isenção das taxas de ligação de água e saneamento à Associação Cultural Recreativa Desportiva de Sangemil**

-----Foi presente um ofício da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Sangemil solicitando a isenção das taxas devidas de ligação de água e saneamento. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as referidas isenções

## **D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **1- Aprovação das cláusulas contratuais do empréstimo no âmbito do Fundo de Emergência Municipal**

-----Foi presente a minuta do contrato de empréstimo no âmbito do FEM, que se anexa com o número 1.-----

-----Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar nas cláusulas contratuais do empréstimo.-----

## **E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

### **1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das obras particulares**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

## **F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

### **1- Conta final da empreitada "Execução da extensão de saneamento Raposeiras / Molelos"**

-----Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Execução da extensão de saneamento Raposeiras / Molelos ", adjudicada à empresa Artur Abrantes, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de 64 869,86€ com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

### **2- Conta final da empreitada "Requalificação em Lobão da Beira"**

-----Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Requalificação em Lobão da Beira", adjudicada à empresa Civibérica – Obras Civis S.A., pelo valor de 157 967,93€ com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

### **3- Conta final da empreitada "Requalificação dos Paços do Concelho - 2ª fase"**

-----Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Requalificação Paços do Concelho- 2ª fase", adjudicada à empresa Construcentro – Construções Civis do Centro Lda., pelo valor de 28 169,50€ com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

#### **4- Conta final da empreitada "Arranjos Urbanísticos envolventes à Igreja de Guardão"**

-----Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Arranjos Urbanísticos envolventes à Igreja de Guardão ", adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho Lda., pelo valor de 274 791,49€ com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

#### **5- Revisão de preços da empreitada "Arranjos Urbanísticos do Monte Calvário"**

-----Foi presente uma revisão de preços referente à empreitada "Arranjos Urbanísticos do Monte Calvário ", adjudicada à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas SA, calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro, de que resultou um acréscimo no valor de 7 347,58€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

#### **6- Revisão de preços da empreitada "Regeneração Urbana de Tondela - Parque Público de Estacionamento"**

-----Foi presente uma revisão de preços referente à empreitada "Regeneração Urbana de Tondela - Parque Público de Estacionamento", adjudicada à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos Lda, calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro, de que resultou um decréscimo no valor de 65,76€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. ----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

#### **7- Revisão de preços da empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela"**

-----Foi presente uma revisão de preços referente à empreitada "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Tondela ", adjudicada à empresa Aquino Construções SA calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro, de que resultou um decréscimo no valor de 318,47€, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

#### **8- Contrato adicional da empreitada "REC - Oficinas Criativas – obra de reconversão e apetrechamento do antigo Cine-Tejá"**

----Foi presente uma informação, referente á necessidade de executar trabalhos a mais, face às várias soluções apresentadas, sob proposta do fiscal da obra, a Câmara municipal, optou pela segunda alternativa no valor 87 516, 53€ acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----Deliberou ainda encaminhar o processo para os serviços de Notariado a fim destes, procederem à elaboração do respetivo contrato adicional -----

**ENCERRAMENTO**

-----Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Dom António José de Jesus  
Maria Isabel Cabral Estrela



## CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre o MUNICÍPIO DE TONDELA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de base territorial nº 506822680, representado pelo seu Presidente, e

a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 960 046, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros, representada por dois Diretores da Direção de Banca Institucional,

em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas,

é celebrado o presente contrato, com a referência **9015/008023/891**, o qual se regerá pelas seguintes:

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Abertura de crédito.
- 2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** - Até € 371.899,60 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), uma parte do qual poderá ser co-financiado com fundos diretamente mutuados pelo BEI à Caixa, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município.
- 3. FINALIDADE** - Financiamento do(s) seguinte(s) projeto(s) de investimento:
  - Investimento na requalificação de infraestruturas ao abrigo do Programa de Valorização da Serra do Caramulo e do Fundo de Emergência Municipal.
- 4. PRAZO GLOBAL** - 60 meses, a contar da data do contrato.
- 5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO** - Os primeiros 6 meses do prazo.
- 6. PERÍODO DE DIFERIMENTO** – Sem período de diferimento.
- 7. UTILIZAÇÃO**
  - 7.1.** A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do(s) projeto(s).
  - 7.2.** A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subseqüentes à libertação de fundos.
- 8. FORMA DE UTILIZAÇÃO** - As libertações de fundos serão efetuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA). As respetivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. 0816.045715.730, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Tondela.

## 9. TAXA DE JURO

- 9.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas "EURIBOR a 6 meses", apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência de vigência do presente contrato (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um "spread" de 1,75%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de 1,95%, a que corresponde a Taxa Anual Efetiva (TAE) de 1,96%, calculada nos termos do D.L. nº220/94, de 23/08.
- 9.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de 360 dias divulgada pela Reuters, página "EURIBOR01".
- 9.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR.

## 10. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

- 10.1. Durante o período de utilização/deferimento, os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente, no final do semestre.
- 10.2. O empréstimo será reembolsado, após a fase de utilização, em prestações semestrais, postecipadas, iguais de capital e com juros ao saldo conforme mencionado pelo Município.
11. **REEMBOLSO ANTECIPADO** - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

## 12. COMISSÕES:

- 12.1. O Município obriga-se a pagar as comissões e encargos a seguir indicados, acrescidos dos respetivos impostos, previstos no preçário em vigor na Caixa, de que o Município declara ter conhecimento:
- a) comissão de abertura de crédito "flat" de € 200,00 (duzentos euros).
  - b) comissão de processamento: haverá lugar à cobrança de uma comissão de processamento de €4,00 (quatro euros)/ por prestação, em simultâneo com os vencimentos do empréstimo e revisível de acordo com o preçário da Caixa.
- 12.2. O Município obriga-se ainda a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios - vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:
- a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros);
  - b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
- 12.2.1. Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei.
- 12.3. O preçário referido no n.º 1 anterior encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt) e existe para consulta em todas as suas Agências.

- 12.4. A CGD poderá alterar unilateralmente o valor das comissões e outros encargos constantes do n.º 1 anterior e do preçário, em função das variações do mercado e nos termos seguintes:
- a) A CGD comunicará ao Município os novos valores por carta simples ou por qualquer outro meio de suporte duradouro, enviado para a morada constante do contrato ou para o endereço por ela indicado, do qual constarão os novos valores das comissões ou encargos que em concreto forem objeto de alteração;
  - b) O Município, caso não concorde com as alterações, poderá resolver o contrato, sem qualquer custo, comissão ou encargo adicional, mediante comunicação escrita, a enviar à CGD no prazo de noventa (90) dias a contar da data da comunicação da alteração;
  - c) Caso o Município não exerça o direito de resolução no prazo referido na alínea anterior, as alterações entrarão em vigor no início do período de contagem de juros seguinte ao do termo daquele prazo;
  - d) Se o Município exercer o direito de resolução deverá proceder ao pagamento integral da dívida que se verificar à data da mesma resolução, passando ou continuando aquela, caso o pagamento não seja efetuado, a vencer juros de mora desde a mesma data, à taxa convencionada neste contrato e até integral pagamento.
- 12.5. Para efeitos do número anterior, considera-se haver variação de mercado sempre que ocorram alterações dos custos operativos da CGD, resultantes, designadamente: do aumento dos preços dos bens e serviços fornecidos ou prestados por terceiros e aferidos pela evolução dos índices gerais dos preços no consumidor; da ocorrência de um encarecimento dos custos das operações de crédito em consequência de qualquer lei, regulamentação ou despacho de qualquer entidade oficial, a entrar em vigor em Portugal, de novo ou que altere a regulamentação atualmente em vigor.
- 12.6. As alterações que venham a ser operadas unilateralmente e implementadas pela CGD vigorarão enquanto subsistirem as específicas circunstâncias modificativas que lhe deram origem.
- 12.7. Se e quando se reconstitua a anterior situação de mercado por terem cessado as circunstâncias que originaram a alteração, a CGD comunicará ao Município, pelo meio indicado na alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, a cessação da alteração em causa.
- 12.8. No caso referido no número anterior, a partir da data da fixação de juros imediatamente seguinte ao envio daquele aviso escrito, serão aplicáveis ao presente contrato as comissões e encargos vigentes imediatamente antes da alteração unilateral referida e que hajam sido modificadas por efeito da mesma.
- 13. FORMA DOS PAGAMENTOS** - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 7. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.
- 14. MORA** - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 3% ao ano.
- 15. GARANTIA** – O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro.
- 16. REFINANCIAMENTO** - O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo

obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município.

- 17. ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO** - O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projeto(s) indicado(s) na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento.
- 18. DESPESAS** – Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.
- 19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA** - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.
- 20. INFORMAÇÃO DIVERSA** – O Município disponibiliza-se para fornecer, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente, o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- 21. LEI APLICÁVEL E FORO** - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.
- 22. FORMALIDADES** - A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 8 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15/01.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.

Lisboa, 07 de outubro de 2014

**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

Anexo: - Plano de pagamentos para apresentação no Tribunal de Contas.  
Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na redacção resultante do DL 287/2003, de 12/11.